



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 007/2023-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ODETE APARECIDA BITENCOURT PALHANO**, portadora do CPF: nº: 028.559.169-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 035/2003; como responsável pela documentação da Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/03/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de MARÇO de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 041/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. AYRTON DA SILVA, portador do CPF: 297.726.729-87 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Sem paridade - na proporcionalidade de 8.625/12.775 avos no valor de R\$ 1.133,66 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 168,34 (Cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.788,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (transferência);
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Superávit Financeiro;
R\$ 120.288,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (livres); 100 - FUNDEB - 5% Sobre transferências constitucionais.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nºs. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Atto nº 1720 - Decreto nº 42/2022 de 16/03/2023	Excesso	Nº	Ano
Autorização: 1934 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	120.288,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	120.288,00
Despesa			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação		500,00
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08 244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2590 10010 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acrescimo		500,00
07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08 244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2020 10010 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		20.288,00
08 002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.351.0002.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Superávit Financeiro Livre		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3650 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		100.000,00
88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acrescimo		
88 001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.843.0100.0006 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Superávit Financeiro Livre		
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
5480 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	120.288,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	120.288,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, re-avendo: 959110

27/03/2023 09:40:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 007/2023-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ODETE APARECIDA BITENCOURT PALHANO**, portadora do CPF: nº: 028.559.169-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 035/2003; como responsável pela documentação da Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/03/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de MARÇO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br